



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.105/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

~~Lei nº.1052 de 12 de abril de 1972.~~

"prorroga prazo a que se refere o artigo 64 da Lei nº.933, de 14 de abril de 1971".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1972 o prazo a que se refere o artigo 64 da Lei nº.933, de 14 de abril de 1971, em sua nova redação dada pela Lei nº.1.008, de 10 de novembro de 1971.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, em

LUIZ BISSTO
Prefeito Municipal

esse
Câmara Municipal de Valinhos,
em 12 de abril de 1972.

ANTONIO BORIN
Presidente

SERGIO JOSE CALSAYARA
1º Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário

Assinado na data de 12 de abril de 1972.
Assinado na data de 12 de abril de 1972.